



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

## CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS DO CURSO PROINFO ALUNO INTEGRADO – 2014

A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10, Russas e a Coordenação Estadual do ProInfo, através da Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem–CODEA/Aperfeiçoamento Pedagógico e em parceria com a Universidade Federal do Ceará-UFC, divulga Seleção de Tutores Presenciais para o curso semipresencial Proinfo Aluno Integrado 2014.

### 1. DO CURSO PROINFO ALUNO INTEGRADO

1.1 O curso PROINFO ALUNO INTEGRADO (Tabela 1) é parte do Programa Nacional de Formação Continuada em Tecnologia Educacional (Proinfo Integrado) e visa à melhoria da qualidade do aprendizado e promoção do desenvolvimento humano por meio da TIC. O curso é destinado a alunos do ensino médio da rede pública estadual e aborda os seguintes temas: Introdução à Informática; Hardware; Sistemas Operacionais; e Manutenção de Computadores.

Tabela 1 – Curso ProInfo Aluno Integrado

CURSO	DURAÇÃO (meses)	CARGA HORÁRIA (h)
Aluno Integrado (Proinfo)	4	136

1.2. O curso será executado nos meses de março, abril, maio e junho de 2014, com encontro o primeiro encontro presencial agendado para o dia 29/03/2014.

1.4. O curso será executado com 120h a distância utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem e-Proinfo e 16h (4h por mês) presenciais aos sábados em pólos definidos pela CREDE 10.

### 2. DA SELEÇÃO DOS TUTORES

2.1 Os tutores serão selecionados pelas CREDE e SEFOR de acordo com os critérios a seguir:

- Poderão ser selecionados os profissionais da educação, graduados, com pelo menos um ano de experiência como docente, que estejam lotados na escola ou na CREDE;
- A quantidade de tutores/bolsistas para a CREDE 10 está distribuída abaixo:

<b>REGIONAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>
CREDE 10	<b>01</b> tutor (O tutor acompanhará 02 turmas de 50 alunos)

c) Os candidatos deverão possuir habilidades no uso das tecnologias da informação e comunicação e, principalmente, conhecimento dos processos de educação a distância;

d) Os candidatos deverão ter disponibilidade de 20h semanais para atuar no suporte às turmas no âmbito das escolas envolvidas;

### **3. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE TUTORIA**

3.1 Os tutores participarão de um curso de formação para tutoria presencial e receberão orientações complementares da Coordenação Estadual do Proinfo e da UFC sobre a gestão das informações administrativas e acadêmicas dos cursos;

3.2 As atividades da tutoria não devem gerar prejuízo à carga horária de trabalho na instituição em que o tutor/bolsista está lotado.

### **4. DAS BOLSAS**

4.1 A vinculação do Tutor/Bolsista no Sistema de Gestão de Bolsas-SGB/FNDE será realizada a partir da data do início de cada curso, considerando o Cadastro dos cursistas no Sistema do PROINFO Integrado-SIPI e apresentação do Planejamento do Curso a ser ministrado e não possuir bolsa com mesma fonte pagadora;

4.2 O ProInfo/MEC/FNDE, disponibiliza bolsas de Tutoria no valor atual de R\$ 765,00 para cada mês de Tutoria, de acordo a Lei nº. 11.273/2006 e com a Portaria MEC nº. 1.243, de 30 de dezembro de 2009 e Resolução CD/FNDE Nº. 24 de 16 de agosto de 2010;

4.3 As responsabilidades gerais dos bolsistas do Programa constam no artigo 7º, inciso VI da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 24 DE 16 DE AGOSTO DE 2010, que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO).

4.4 Para efetivação da bolsa os tutores selecionados deverão apresentar à Coordenação Estadual do Proinfo os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo I)
- b) Ficha do Bolsista (modelo MEC/Proinfo, Anexo II) assinada pelo Tutor;
- c) Cópia do certificação de Graduação;
- d) Comprovante de experiência docente de no mínimo 1 (um) ano;
- e) Comprovante de vínculo funcional com a Secretaria da Educação;
- f) Cópia do RG e CPF.

### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 Os candidatos serão selecionados por meio de:

- a) análise curricular em conformidade com as diretrizes do Programa e das leis nº11.273/2006, nº 11.502/2007 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 24 de 16 de agosto de 2010;

8.2 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla, sendo considerado apenas o de maior carga horária.

## **6. DO RESULTADO**

O Resultado Final será divulgado no site da CREDE 10, no dia 06/03/2014.

Russas, 27 de fevereiro de 2014

Maria Elizabete de Araújo  
Coordenadora da CREDE 10